



A/C Mariona

*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.174, de 09 de fevereiro de 2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 239,65 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 01 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos Não Computáveis**  
1001-1236100282.034 - Merenda Escolar com Recursos da União  
3.3.9.0.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação (941).....R\$ 239,65  
**SOMA.....R\$ 239,65**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:  
Caixa Econômica Federal – conta nº 006.0039400-1 – Merenda Escolar – Progr. Nac. Alim. Escolar – PNAE.....R\$ 239,65  
**SOMA.....R\$ 239,65**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2005.

  
**JOSE ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração

